

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO
(AUDIÊNCIA PÚBLICA)

REQUERIMENTO DE ADITAMENTO
(do Sr. José Antonio Almeida)

Solicita, em aditamento ao REQ-6/2002, que sejam convocados os Srs. José Brafman e Miguel Ethel, a comparecer a esta Comissão para prestarem esclarecimentos sobre as denúncias publicadas pelas Revistas Época, edição nº 208, de 13 de maio de 2002 e VEJA, edição 1751, 15 de maio de 2002, relativas a contribuição partidária, sonegação fiscal, intermediação de verbas no processo de privatização.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 58 da Constituição Federal, combinado com os arts. 24, inciso XIV, 255 e 32, inciso III, alínea “f”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados,, requeiro a Vossa Excelência que, ouvido o Plenário desta Comissão, sejam convidados a comparecer a este órgão técnico, em reunião de Audiência Pública a realizar-se em data a ser agendada, os empresários José Brafman e Miguel Ethel, em aditamento aos convocados pelo REQ-6/2002, de minha autoria, a fim de prestarem esclarecimentos sobre as denúncias publicadas pela pelas Revistas Época, edição nº 208, de 13 de maio de 2002 e Veja, edição 1751, 15 de maio de 2002, relativas a contribuição partidária, sonegação fiscal, intermediação de verbas no processo de privatização.

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento acrescenta fato novo às denúncias já citadas no REQ nº 6,, de 2002, de minha autoria. As Revistas Época e Veja, edições de 13 e 15 de maio de 2002, respectivamente, revelaram que desde a formação do consórcio vencedor no processo de privatização da Cia. Vale do Rio Doce, o Sr. Ricardo Sérgio de Oliveira contou com a participação efetiva dos empresários José Brafman e Miguel Ethel, juntamente com o fundo de pensão PREVI.

Depois que a CVRD foi arrematada, os dois, embora sem cargos formais, assumiram e tomaram as primeiras decisões na empresa privatizada. Posteriormente, todos participaram no processo de privatização do Sistema Telebrás, através do Consórcio Telemar.

Coordenado pelo sr. Ricardo Sérgio de Oliveira, que já fora tesoureiro de campanha nas eleições de 1990 e 1994, os dois empresários montaram um forte esquema de arrecadação para a campanha presidencial de 1998. Exigiram do Consórcio Vencedor,, por meio do sr. Benjamin Steimbruch, o pagamento de US\$ 15 milhões, com a finalidade de angariar recursos para a campanha presidencial.

Segundo a revista Época, a maior parte desta quantia foi paga e, posteriormente, o restante foi sustado porque o presidente da Vale, na época, descobriu que o dinheiro tinha como destinatário o sr. Ricardo Sérgio de Oliveira e os srs. Brafmam e Ethel.

Essas informações corroboram a edição 1749, de 1º de maio de 2002, da Revista Veja, onde foi revelado forte esquema paralelo de arrecadação de recursos - o denominado “caixa dois” -, e a sua participação decisiva como “coletor” de verbas para a campanha de FHC. Na prestação de contas do PSDB junto ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE), relativas à campanha eleitoral do Sr. Presidente Fernando Henrique Cardoso, do total efetivamente gasto de R\$ 75,2 milhões no pleito, somente R\$ 43 milhões foram informados. Desses R\$ 43 milhões, cerca de R\$ 42 milhões vieram de contribuições de pessoas jurídicas. “Inusitadamente”, pelo menos 15 das empresas contribuintes tinham como sócio o fundo de pensão dos funcionários do Banco do Brasil (PREVI).

Posto isso, requeremos, novamente, a instalação de Audiência Pública, com a participação de todas as pessoas citadas, para, por derradeiro, esclarecer fatos e atos - por vezes escamoteados e omitidos da opinião pública - sobre as denúncias publicadas pelos órgãos de imprensa mencionados.

Sala das Reuniões, em ____/____/2002

Deputado **JOSÉ ANTONIO ALMEIDA**
Líder do PSB

